



Edital 06/2015 PPGD-MsDJS

Primeiro Semestre de 2016 – Aluno(a) Especial

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Rio Grande (PPGD) torna pública a abertura do Processo Seletivo para Aluno(a) Especial para o Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão exclusivamente pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **03 a 30 de novembro a 2015**.

Artigo 2º. Para a inscrição o candidato deverá:

- I.- Preencher a Ficha de Inscrição *on line* no ambiente <http://www.siposg.furg.br>;
- II.- Postar o Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de conclusão de Curso (formato .pdf);
- III.- Postar a Carteira de Identidade (formato .pdf);
- IV. Postar a Certidão de Nascimento ou de Casamento (formato .pdf);
- V. Postar documento indicando o número do CPF (formato .pdf);
- VI.- Preencher o CV Lattes (<http://www.cnpq.br>)
- VII.- Postar o Certificado de Proficiência de língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão; formato .pdf) para efeito de pontual;
- VIII.- Pagar a taxa única de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou postar uma Declaração de Vulnerabilidade Financeira.

Artigo 3º Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma disciplina para o primeiro semestre de 2016 listados abaixo:

- I.- Direito, Saúde e Bioética, Seg. 16:20 18:50, 05 vagas;
- II.- Políticas Públicas e Justiça Social, Ter. 13:30 16:00, 10 vagas;
- III.- Justiça socioambiental, Ter. 16:20 18:50, 10 vagas;
- IV.- Justiça Social e Sistema Penal, Ter. 16:20 18:50, 05 vagas;
- V.- Ciência, Tecnologia, Sustentabilidade e sua repercussão no Direito, Qui. 13:30 16:00, 10 vagas;

II. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. A seleção será realizada a partir da avaliação do CV Lattes, tendo como critério a Tabela do Anexo I.

- § 1º. A avaliação de que trata este artigo terá como base exclusiva a verificação dos dados referidos CV Lattes, considerando-se, *a priori*, verdadeiras as informações inseridas no referido currículo;
- § 2º - A qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, a Comissão poderá solicitar a comprovação dos dados ali constantes, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de eliminação do candidato.
- § 3º - Após a divulgação do processo seletivo, a Comissão de Seleção, ou a Coordenação do Curso, a qualquer momento, se constatada a falsidade das declarações supra referidas poderão determinar a exclusão do processo seletivo, ou o cancelamento da matrícula e desligamento do Curso, se aprovado e matriculado o candidato.



§ 4º - A Comissão não considerará, em hipótese alguma, dados constantes no CV Lattes que não tenham sido previamente informados pelo candidato nos termos do inciso VI do Artigo 2º.

§ 5º. Havendo empate na avaliação do CV Lattes, a Comissão considerará a ordem de inscrição.

III. Das matrículas

Artigo 5º. O resultado do processo seletivo de Aluno(a) Especial será publicado na **sexta-feira, 04 de dezembro de 2015**, sendo que os candidato(a)s habilitados deverão solicitar a sua matrícula no período de 07 a 11 de dezembro de 2015, sob pena de abandono da vaga e chamada imediata dos candidatos suplentes através do ambiente <http://www.siposg.furg.br>.

Artigo 6º. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 7º. De quaisquer incidentes no processo seletivo caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas direcionado à Comissão de Seleção, que se pronunciará em até 72 (setenta e duas) horas.

IV. Comissão de Seleção

Artigo 8º. O processo Seletivo de Aluno(a) Especial será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores do Programa:

I.- Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato (Presidente);

II.- Prof. Dr. José Ricardo Caetano Costa;

III.- Prof. Dr. Rafael Fonseca Ferreira.

Rio Grande, 03 de novembro de 2015.



Anexo I
Edital 05/2014 Aluno Especial – Primeiro Semestre de 2015
Tabela de Avaliação do CV Lattes (Máximo 200 pontos)

Crítérios:	Parâmetro	Máximo*
1) Pós-Graduação concluída, válida no território nacional.	10 pontos <i>lato sensu</i>	20
	20 pontos <i>stricto sensu</i>	40
2) Trabalho publicado na íntegra em evento científico.	10 pontos por resumo	50
3) Artigo publicado na íntegra em revista científica, com ISSN, capítulo de livro científico, com ISBN	15 pontos por artigo	90
4) Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN	40 pontos por livro	80
5) Tempo de experiência como docente ou estágio de docência no ensino superior	10 pontos por ano	60
6) Tempo de experiência em cargo público efetivo privativo de Bacharel em Direito	10 pontos por ano	60
7) Exercício de Monitoria de Disciplina Jurídica do Ensino Superior	10 pontos por ano	30
8) Atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária como bolsista	05 pontos por projeto/ano	40
9) Apresentação de trabalho em eventos científicos.	05 pontos por apresentação	50
10) Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano)	20 pontos por certificado	40

* A pontuação máxima obedecerá ao teto de 200 (duzentos) pontos, sendo que os itens curriculares que ultrapassarem esta referência serão desconsiderados